



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.606 – Sexta-feira, 09 de julho de 2021

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	1
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.013.....	1
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.14.006.....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DA PRESIDENTE</b> .....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0707001/2021 .....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	2
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.07.06.013

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 9h00min do dia 27 de julho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.013, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.luís.gomes.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 12 de julho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 09 de julho de 2021

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2021.05.14.006

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação final do Pregão Presencial nº 2021.05.14.006, cujo objeto é a locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van com condutor, a fim de atender

demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Nacional Nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/06, ambas na sua atual redação c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação RESOLVE: INABILITAR as empresas FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME e E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRRELI, CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, ANTÔNIO JOSE DE SOUZA – ME e L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprirem a legislação vigente e regras do instrumento convocatório, ficando impedidas de prosseguirem nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site [www.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.luís.gomes.rn.gov.br).  
Luís Gomes/RN, 25 de junho de 2021.

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

### PODER LEGISLATIVO

#### GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93;  
SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-  
TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara Municipal e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070601/2001, DESTINADO a contratação do profissional Francisco Bruno Matos de Andrade, através da empresa F B MAROS DE ANDRADE inscrito no CNPJ nº 23.721.114/0001-26, sediada a Rua Prof Francisco Jacome de Lima nº SN, Centro, Luís Gomes/RN, para desenvolver serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica relativa as áreas contábeis, financeira e orçamentária no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante as disposições da legislação vigente, com fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício de 2021 Atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.  
Luís Gomes, 07 de julho de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito  
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
Ano XVI – Edição Nº 1.606 – Sexta-feira, 09 de julho de 2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0707001/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070601/2001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
CONTRATADO: F B MATOS DE ANDRADE  
CNPJ (ME) Nº 23.721.114/0001-26

OBJETIVO: Constitui objeto da presente contratação: A execução de serviços Técnicos Especializados de assessoria e consultoria técnica relativa as áreas contábeis, financeira e orçamentária no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS

GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes, 07 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE

Francisco Bruno Matos de Andrade – CONTRATADO

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com